



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2172.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 2,9% (dois vírgula nove por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2018, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº 2041, de 22 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 2º - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B são extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna ficam reajustados em 2,9% (dois vírgula nove por cento) a partir de 01 de janeiro de 2018, sobre os valores fixados pela Resolução nº 19/2016 de 05 de agosto de 2016, correspondente ao mesmo índice de reajuste concedido aos servidores e funcionários públicos municipais em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores dos subsídios que excederem os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais serão reduzidos, de forma igualitária, até adequarem-se aos limites da lei.

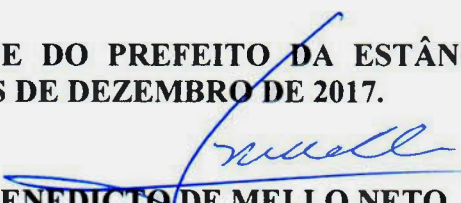
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de
costume em 15 de dezembro de 2017.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO A LEI Nº 2172 DE 15/12/2017

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R\$ 412,81	57 A	R\$ 2.015,43
02 A	R\$ 425,19	58 A	R\$ 2.075,13
03 A	R\$ 438,03	59 A	R\$ 2.138,22
04 A	R\$ 450,98	60 A	R\$ 2.202,33
05 A	R\$ 464,59	61 A	R\$ 2.268,44
06 A	R\$ 478,54	62 A	R\$ 2.336,41
07 A	R\$ 493,10	63 A	R\$ 2.406,53
08 A	R\$ 669,09	64 A	R\$ 2.478,77
09 A	R\$ 669,09	65 A	R\$ 2.553,12
10 A	R\$ 670,85	66 A	R\$ 2.629,75
11 A	R\$ 691,14	67 A	R\$ 2.708,64
12 A	R\$ 711,74	68 A	R\$ 2.789,86
13 A	R\$ 733,03	69 A	R\$ 2.873,54
14 A	R\$ 755,06	70 A	R\$ 2.959,80
15 A	R\$ 777,69	71 A	R\$ 3.048,47
16 A	R\$ 801,11	72 A	R\$ 3.140,09
17 A	R\$ 825,16	73 A	R\$ 3.234,33
18 A	R\$ 849,77	74 A	R\$ 3.331,28
19 A	R\$ 875,24	75 A	R\$ 3.431,22
20 A	R\$ 901,63	76 A	R\$ 3.534,05
21 A	R\$ 928,63	77 A	R\$ 3.640,05
22 A	R\$ 945,83	78 A	R\$ 3.749,38
23 A	R\$ 963,53	79 A	R\$ 3.861,78
24 A	R\$ 981,47	80 A	R\$ 3.977,65
25 A	R\$ 999,60	81 A	R\$ 4.096,95
26 A	R\$ 1.016,41	82 A	R\$ 4.219,85
27 A	R\$ 1.036,09	83 A	R\$ 4.346,48
28 A	R\$ 1.054,66	84 A	R\$ 4.476,84
29 A	R\$ 1.073,32	85 A	R\$ 4.611,14
30 A	R\$ 1.092,28	86 A	R\$ 4.749,48
31 A	R\$ 1.111,41	87 A	R\$ 4.891,97
32 A	R\$ 1.130,56	88 A	R\$ 5.038,75
33 A	R\$ 1.149,90	89 A	R\$ 5.189,90
34 A	R\$ 1.168,85	90 A	R\$ 5.345,57
35 A	R\$ 1.189,30	91 A	R\$ 5.505,95
36 A	R\$ 1.209,21	92 A	R\$ 5.671,15
37 A	R\$ 1.229,02	93 A	R\$ 5.841,26
38 A	R\$ 1.249,31	94 A	R\$ 6.016,50
39 A	R\$ 1.306,20	95 A	R\$ 6.197,01
40 A	R\$ 1.346,16	96 A	R\$ 6.382,91
41 A	R\$ 1.386,55	97 A	R\$ 6.574,41
42 A	R\$ 1.428,14	98 A	R\$ 6.771,63
43 A	R\$ 1.470,79	99 A	R\$ 6.974,79
44 A	R\$ 1.515,03	100 A	R\$ 7.184,02
45 A	R\$ 1.560,38	101 A	R\$ 7.399,55
46 A	R\$ 1.586,04	102 A	R\$ 7.621,54
47 A	R\$ 1.611,64	103 A	R\$ 7.850,17



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

48 A	R\$	1.635,55	104 A	R\$	8.085,69
49 A	R\$	1.663,40	105 A	R\$	8.328,25
50 A	R\$	1.689,32	106 A	R\$	8.578,11
51 A	R\$	1.715,26	107 A	R\$	8.835,44
52 A	R\$	1.741,16	108 A	R\$	9.100,50
53 A	R\$	1.790,71	109 A	R\$	9.373,53
54 A	R\$	1.844,48	110 A	R\$	9.654,72
55 A	R\$	1.899,80			
56 A	R\$	1.956,74			



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	613,72	57 B	R\$ 2.829,13
02 B	743,28	58 B	R\$ 2.913,94
03 B	765,59	59 B	R\$ 3.001,42
04 B	788,61	60 B	R\$ 3.091,41
05 B	812,19	61 B	R\$ 3.184,27
06 B	836,56	62 B	R\$ 3.279,69
07 B	861,67	63 B	R\$ 3.378,15
08 B	877,66	64 B	R\$ 3.429,18
09 B	894,09	65 B	R\$ 3.583,88
10 B	911,80	66 B	R\$ 3.691,32
11 B	927,36	67 B	R\$ 3.802,09
12 B	944,42	68 B	R\$ 3.916,21
13 B	961,32	69 B	R\$ 4.033,63
14 B	978,67	70 B	R\$ 4.154,55
15 B	995,95	71 B	R\$ 4.279,16
16 B	1.013,61	72 B	R\$ 4.407,49
17 B	1.031,33	73 B	R\$ 4.539,70
18 B	1.049,15	74 B	R\$ 4.676,07
19 B	1.067,19	75 B	R\$ 4.816,31
20 B	1.072,90	76 B	R\$ 4.960,82
21 B	1.103,85	77 B	R\$ 5.109,63
22 B	1.122,07	78 B	R\$ 5.262,88
23 B	1.140,64	79 B	R\$ 7.503,62
24 B	1.208,42	80 B	R\$ 7.728,72
25 B	1.212,80	81 B	R\$ 7.960,56
26 B	1.249,20	82 B	R\$ 8.199,41
27 B	1.286,57	83 B	R\$ 8.445,36
28 B	1.325,27	84 B	R\$ 8.698,75
29 B	1.365,05	85 B	R\$ 8.959,69
30 B	1.406,00	86 B	R\$ 9.228,51
31 B	1.428,91	87 B	R\$ 9.505,36
32 B	1.452,07	88 B	R\$ 9.790,52
33 B	1.475,40	89 B	R\$ 10.084,22
34 B	1.498,56	90 B	R\$ 10.386,75
35 B	1.521,99	91 B	R\$ 10.698,35
36 B	1.545,45	92 B	R\$ 11.019,31
37 B	1.568,95	93 B	R\$ 11.349,88
38 B	1.613,51	94 B	R\$ 11.690,39
39 B	1.661,74	95 B	R\$ 12.041,09
40 B	1.711,80	96 B	R\$ 12.402,34
41 B	1.763,22	97 B	R\$ 12.774,39
42 B	1.826,80	98 B	R\$ 13.157,63
43 B	1.870,49	99 B	R\$ 13.552,36
44 B	1.926,51	100 B	R\$ 13.958,93
45 B	1.984,33	101 B	R\$ 14.377,69
46 B	2.043,92	102 B	R\$ 14.809,04
47 B	2.105,17	103 B	R\$ 15.253,29



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

48 B	2.168,47	104 B	R\$	15.710,90
49 B	2.233,45	105 B	R\$	16.182,22
50 B	2.301,53	106 B	R\$	16.667,72
51 B	2.369,55	107 B	R\$	17.167,72
52 B	2.460,56	108 B	R\$	17.682,75
53 B	2.513,76	109 B	R\$	18.213,24
54 B	2.588,95	110 B	R\$	18.759,64
55 B	2.666,61			
56 B	2.746,76			